



## **Relatório da Missão Investigativa das Violações de Direito Humano ao Trabalho, na Cidade de Humaitá /AM**

1. A Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho integra o Projeto Relatores Nacionais em Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais, coordenado pela Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais, com apoio institucional do Programa de Voluntários das Nações Unidas (UNV/PNUD) e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PGR/MPF), cujo objetivo é auxiliar o Estado Brasileiro a adotar políticas de proteção e efetivação de direitos humanos, baseadas na Constituição Federal de 1988, e nos Tratados Internacionais de Direitos Humanos, dos quais o Brasil é signatário<sup>1</sup>.

2. A Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho recebeu por parte da Comissão de Justiça e Paz, da Diocese de Humaitá/AM a denúncia de que havia violações de direito humano ao trabalho naquele município, motivação pela qual realizou uma missão para investigar as denúncias, a qual ocorreu no período de 21 a 23 de janeiro de 2007.

3. A missão foi realizada com o apoio da Comissão Justiça e Paz e da Pastoral Carcerária, e também contou com a participação do Sindicato dos Professores Municipais e do Sindicato dos Funcionários Públicos do Município. Houve uma

<sup>1</sup> Signatário - Estado que ratifica os Tratados Internacionais, e assume perante a comunidade internacional o compromisso de buscar meios de efetivar os direitos elencados em tais tratados.

significativa mobilização da população local para participar das reuniões e Audiência Pública durante a missão. O Ministério Público participou de uma visita às olarias e carvoarias existentes no Município.

4. A Relatoria constatou a existência de várias irregularidades no exercício das funções do funcionalismo público, em que as funcionárias e os funcionários públicos municipais encontravam-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica em consequência de ações desempenhadas por parte do Poder Público local.

#### **REUNIÃO COM A SOCIEDADE CIVIL**

- 1.1. No dia 21 de janeiro, às 14 horas, a Relatoria realizou uma reunião com representantes da sociedade civil e do Poder Legislativo para ouvir as denúncias das violações de direito humano ao trabalho existentes no local.
- 1.2. A reunião foi coordenada pelo Bispo Diocesano do Município de Humaitá /AM, D.Francsico Merkel, o qual é presidente da Comissão Justiça e Paz naquela Cidade, e coordenada pela Relatora, Cândida da Costa. Das denúncias constaram abordagens acerca do atraso do pagamento dos salários dos funcionários públicos municipais, da retirada do adicional de insalubridade em decorrência do exercício da função para as técnicas em enfermagem, e da retirada da gratificação de 70% sobre o valor do salário; houve também a informação de que havia irregularidades no processo de contratação dos trabalhadores da limpeza urbana; intimidação dos funcionários públicos do município; precarização das relações de trabalho para os trabalhadores da educação e impedimento ao acesso dos meios de produção aos trabalhadores rurais e populações ribeirinhas pela Polícia Militar.
- 1.3. Segundo a representante das técnicas em enfermagem, a categoria recebia um adicional de 70% sobre o valor do salário, em virtude da qualificação

profissional, que versava como uma conquista da categoria perante o município dada a necessidade da formação dos profissionais da saúde. O adicional foi retirado desde o mês de setembro de 2006, sem justificativa por parte da Prefeitura para tal decisão. Ainda no tocante às/os técnicas/os em enfermagem, também foi retirado o adicional de insalubridade, cujo percentual constava de 20% sobre o valor do salário, em decorrência da insalubridade que a função acarreta. Foi informado que a categoria cumpre uma jornada de trabalho de 120 horas ao mês, e que têm a determinação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, de ficar durante 180 horas ao mês de sobreaviso, caso venha a ser necessária a presença da/o técnica/o em enfermagem em decorrência de alguma emergência.

- 1.4. A representante do Poder Legislativo, vereadora Jusci, informou que os trabalhadores da limpeza urbana, contratados para a função de Garis, encontram-se em situação de contratação irregular. Os trabalhadores percebem o pagamento de seus salários trimestralmente, e não têm carteira de trabalho registrada, o que lhes coloca diante de uma situação de vulnerabilidade perante o Poder Público. Todos os trabalhadores da limpeza urbana são contratados por uma empresa que presta serviços à Prefeitura, mediante terceirização. O exercício da função é feito em condições flagrantes de insalubridade e periculosidade, uma vez que estes não recebem Equipamentos de Proteção Individual por parte da empresa contratante, e o caminhão utilizado para coleta do lixo não é um caminhão especializado para a atividade, uma vez que o mesmo tem a carroceria comum (aberta), deixando o lixo a céu aberto no momento da coleta e os trabalhadores em contato com os resíduos.
- 1.5. Os trabalhadores da Educação reclamaram estar sem recebimento dos salários há três meses (à época da missão), não tendo sido informados pela prefeitura da Cidade o motivo do atraso. Ainda informaram não ter informações precisas acerca do destino dado aos recursos para investimento

na educação, como a verba do FUNDEF, por exemplo, tampouco do encaminhamento do processo de disponibilidade e repasse do FUNDEB. Afirmaram que a Educação estava sucateada no município e que não havia condições de trabalho adequadas ao professorado e demais trabalhadores da educação.

- 1.6. Conforme o representante dos trabalhadores ribeirinhos, o êxodo rural é muito forte na região, e os povos ribeirinhos e indígenas têm dificuldade de se manter nas terras, pois existem conflitos pela posse da terra e privação do acesso aos meios de produção para os/as trabalhadores/as rurais e extrativistas. Uma vez que esses/as trabalhadores/as têm sofrido ampla perseguição por parte dos fazendeiros da região, que têm se utilizado, inclusive, do Poder Policial para reprimir as tarefas laborativas exercidas pelos/as trabalhadores/as. Houve o caso do Assentamento Botos, localizado no Sítio Santa Rita, em Manicoré/AM, em que soldados da Polícia Militar, denominados Jandir, França, Leal e um quarto não reconhecido pela vítima, invadiram a casa do trabalhador rural, Miguel Zacarias Pacheco, dando-lhe voz de prisão e, após algemar a vítima e torturá-la, deixaram-na abandonada na residência de um homem conhecido por José Postigo, até as três horas da madrugada, e segundo a vítima, apreenderam 07 latas de castanhas, motivo da agressão contra o trabalhador. Ainda segundo o denunciante, outros três trabalhadores rurais foram agredidos pelos mesmos policiais, em virtude da apreensão de castanhas coletadas pelos trabalhadores rurais. O suposto mandante, José Postigo, afirma ser o proprietário das terras, entretanto, a população afirma que a área é um Projeto de Assentamento, e que dispõem de título de Emissão de Posse, expedido pelo INCRA, adicionando, ainda, que a área conta com a presença de indígenas, mas que não foi regularizada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, e que não sabem precisar o motivo.
- 1.7. O vereador da oposição Rademacker, informou que a Saúde Pública tem vivenciado um quadro de sucateamento na cidade. Segundo o parlamentar, o

Hospital Público não dispõe de lençol para atender aos internos e as pessoas precisam levar roupa de cama de suas casa para utilizar nas camas do hospital. Informou, ainda, que a Secretaria de Saúde e a farmácia do hospital funcionam no Gabinete do Prefeito, que houve conversão do carro do secretário de saúde em ambulância e que o referido secretário é irmão do Prefeito do Município. Também disse que os motoristas das ambulâncias recebem uma remuneração inferior a um salário mínimo. O vereador alega que a Secretaria de Saúde percebeu no mês de dezembro de 2006 uma quantia superior a R\$260 mil reais, proveniente de recursos do Ministério da Saúde, mas que a prefeitura não fornece informações à população sobre a prestação de contas do município, tampouco soube precisar a fonte de tais informações.

### **VISITA À PENITENCIÁRIA DA CIDADE**

- 1.8. A situação da penitenciária da Cidade configura casos de flagrante violação de direitos humanos e da Lei de Execuções Penais. No momento da visita não foi constatada a existência de superlotação da unidade prisional, embora tenha havido referências a tal fato no decorrer da missão. Entretanto, é perceptível que embora não haja superlotação, a penitenciária não foge ao contexto comumente encontrado no dia-a-dia dos presídios existentes em território nacional. Foram ouvidos nove detentos, desse total, 05 já haviam sido condenados e estavam cumprindo pena, os demais eram presos provisórios. As celas medem 03 metros quadrados e geralmente são utilizadas para abrigar quatro homens. Havia 01 mulher na unidade, apresentando problemas de saúde. As condições físicas das celas não são adequadas à manutenção das pessoas. A estrutura física é precária, deixando evidente os sinais de deterioração das paredes, teto e com instalações elétricas precárias e de alto risco para os detentos, uma vez que há

presença de fios elétricos conduzidos para o interior das celas sem isolamento e sem fixação nas paredes. Não há ventilação nas celas, além de o ambiente ser impregnado de um forte odor desagradável, o que dá a impressão de que os detentos inalam freqüentemente o odor de dejetos e esgotos, o que prejudica a saúde dos mesmos. Embora a unidade tenha presos condenados, não há sistema de remissão de pena, apenas um preso cozinha para os demais, entretanto, não por determinação institucional a fim de que haja uma remissão da pena e concessão da progressão de regime, mas por falta de um funcionário para preparar a alimentação dos detentos. Os presos informaram ter ouvido gritos de outros presos que foram torturados no interior da penitenciária, em consequência da captura de fugitivos, mas informam não presenciado os atos de tortura apenas ouvido os gritos, e que não sabem identificar os policiais participantes, pois nenhum dos detentos entrevistados afirmou ter sido vítima de tortura neste momento, embora tenham informado ter sido torturados quando conduzidos à penitenciária. A guarda do presídio é feita por dois soldados da Polícia Militar, não há equipe técnica para análise das condições do preso para a concessão da progressão de regime. O Gerente do Presídio não costuma estar presente à unidade, e a mesma é administrada pelo vice-gerente. A Pastoral Carcerária tem realizado um trabalho reconhecido tanto pelos detentos quanto pela administração da unidade prisional, de forma que tem contribuído para a gestão da mesma, em muito aspectos até, substituindo a responsabilidade estatal em dar suporte à população carcerária.

## **EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

- 1.9. Ressaltou-se também o alto índice de exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como o elevado grau de gravidez precoce em decorrência de tal violação dos direitos das crianças e adolescentes na Cidade. O

representante da Igreja Metodista informou ter elaborado um projeto para trabalhar na prevenção da gravidez na adolescência, e teve o projeto aprovado pela entidade financiadora cujo nome o mesmo não explicitou, devido ao fato de Humaitá ser um município recordista na ocorrência de gravidez precoce e exploração sexual de crianças e adolescentes. Entretanto, acusou o prefeito de dificultar a execução do projeto, informando, inclusive, que o mesmo “sugeriu” que fosse repassado um montante do projeto para a prefeitura, mas que não explicou a razão de sugestão à proposta ora citada.

### **VISITA ÀS OLARIAS E CARVOARIAS DA CIDADE**

Ocorreram denúncias de existência de trabalho infantil, as quais foram investigadas pela Relatoria juntamente com a representante do Ministério Público Estadual. No decorrer da visita às olarias e carvoarias pode-se constatar que as famílias trabalham na terra em regime de arrendamento. Os pais das crianças e adolescentes arrendam as terras de um proprietário, nas quais trabalham com a produção de tijolos e carvão, e o pagamento é feito com parte da produção. Neste processo, os pais colocam os filhos para “ajudarem” na produção. Os adolescentes presentes estavam acompanhados dos pais, havendo a presença de duas crianças, uma de onze e outra de doze anos, que estavam acompanhadas do irmão mais velho, que afirmou ter dezenove anos de idade. Afirmaram ainda conhecer o PETI, mas que não eram alcançados pelo Programa. Esse fato foi detectado em relação a outros programas sociais do Governo Federal, como Bolsa Família, que atingem apenas uma parcela pequena da população.

- 1.10. Constam de famílias pobres e em sua maioria de traços fenotípicos indígenas e de pele de cor negra. Dada a tênue semelhança pela cor da pele, a Relatoria poderia classificar àquela população de indígena em sua maioria,

entretanto, há um forte processo de não reconhecimento enquanto indígena e enquanto negros/as por parte da própria população. Fato que pode ser comprovado sempre no distanciamento das falas quando havia referência aos povos indígenas como um povo distante, alheio àquele público que participava da missão.

- 1.11. Os pais das crianças encontradas nas olarias e carvoarias afirmaram ter conhecimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e do Programa Bolsa Família, mas que não eram beneficiados por nenhum dos programas sociais do Governo Federal.

### **REUNIÃO COM O PREFEITO EM EXERCÍCIO**

No dia 22 de janeiro a Relatoria esteve na Prefeitura de Humaitá para tratar das denúncias recebidas acerca das ações violadoras de direitos humanos protagonizadas pelo Poder Público Municipal, segundo os presentes na reunião com a Relatoria no dia 21 de janeiro.

O prefeito da Cidade encontrava-se em visita ao interior do município cuja viagem teria a duração de doze horas apenas para retorno, uma vez que a única forma de acesso ao local era por transporte aquático e de distância considerável, conforme informação dada pelo assessor do gabinete da referida autoridade municipal. A reunião ocorreu, portanto, com o Prefeito em exercício, Sr. Sidney Temo, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá/AM, já que o vice-prefeito também encontrava-se em viagem oficial, atendendo a um chamado do governador do Estado, Sr. Eduardo Braga.

A reunião ocorreu com uma comissão formada por representantes da Comissão Justiça e Paz e da Igreja Metodista, acompanhados pela Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho. A relatora apresentou as denúncias da sociedade civil em torno das condições de trabalho do funcionalismo público

municipal, de agressões contra funcionários e do atraso do pagamento dos professores do Município.

O prefeito em exercício afirmou que as informações dadas pela sociedade civil careciam de maiores elementos. Informou que haviam realmente professores com pagamento de salário atrasado, entretanto, que eram apenas os professores de nível superior, os quais estavam com 01 mês de salário atrasado e o décimo-terceiro salário. Os professores de nível I, com qualificação pelo magistério, não estavam com os salários atrasados. Alegou não ter ocorrido dispensa de funcionários, uma vez que os funcionários demitidos, eram contratados para o exercício de cargos comissionados. Acrescentou que a Prefeitura não poderia ultrapassar o limite de uso dos recursos definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e que por tal razão o prefeito encontrava-se em situação delicada no tocante à administração dos recursos municipais. Segundo o prefeito em exercício, o prefeito subtraiu uma quantia superior a R\$300 mil reais dos recursos ordinários da Prefeitura para completar a folha de pagamento do funcionalismo público municipal. Havia uma reivindicação de um salário-base de 450 reais para os professores e professoras do município, como não havia condição financeira de arcar com tais custos, o valor foi reduzido para 400 reais. Segundo o prefeito em exercício, o Plano de Cargos e Carreiras para a Educação não atende à realidade orçamentária municipal. A queda de repasse de verbas também prejudicou o orçamento do município, já que o IBGE constatou um número populacional inferior ao realmente existente no município.

Frente às alegações diante da comissão, e como não houve interpretações divergentes das informações apresentadas, a Relatoria convidou o Prefeito em exercício para que participasse de uma reunião com os representantes da sociedade civil, marcada para o dia 23 de janeiro, às 09h (nove horas) da manhã, a fim de que pudesse prestar explicações à população.

## ENCONTRO COM A SOCIEDADE CIVIL

O encontro com a sociedade civil teve início às 08h45 do dia 23 de janeiro, no Salão Dom José, o prefeito em exercício estava presente para explicar à sociedade o processo de administração dos recursos públicos do município.

Dada a palavra ao Prefeito, o mesmo explicou que o problema era de ordem econômica do município. O prefeito estava pagando dívidas trabalhistas da gestão anterior, as quais tinham sido convertidas em precatórios e por tal razão a receita do município estava comprometida. A folha de pagamento com Educação dispõe de mais de 400 mil reais com pagamento de despesas. O Plano de Cargos e Carreiras para a Educação de há muito é discutido no município, só foi aprovado na Câmara por esforço do presidente, e foi aprovado por unanimidade. Explicou que o corte nas gratificações foi motivado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e que espera que haja um aumento do limite de uso dos recursos após a realização do novo censo que será realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Que desconhecia as irregularidades na contratação dos trabalhadores da limpeza urbana, mas que sabia que a empresa era terceirizada. E no tocante à agressão física praticada pelo prefeito contra funcionários públicos, afirmou que repudiava qualquer forma de violência, mas que os professores deviam ter a clareza de que sala de aula é lugar de fazer política educacional, não para falar mal de gestão política.

O representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação questionou o destino dado aos recursos garantidos pela Lei 9424, que trata do percentual para investimento em educação. O relato da presidente do Conselho do FUNDEF é de que não houve pagamento, segundo o presidente do Sindicato, e o mesmo questionou onde foi aplicado o recurso.

O prefeito respondeu que o recurso foi utilizado para o pagamento dos funcionários, pois o valor estipulado pelo Plano de Cargos e Carreiras ultrapassa o

valor da receita que o município dispõe para investir na educação, e por tal razão o montante precisou ser completado.

O prefeito em exercício admitiu ainda que os funcionários públicos do quadro permanente têm uma remuneração muito baixa, pois sabe que os assistentes administrativos, embora sejam concursados, recebem apenas um salário mínimo, e que os funcionários dos cargos comissionados têm uma remuneração maior. Admitiu que os funcionários concursados que encontram-se afastados dos cargos, estão em virtude de serem funcionários que causam problemas ao exercício da função, mas desconhece a existência de funcionários afastados sem recebimento de salários.

Com relação de super-faturamento da licitação dos caminhões para uso na limpeza urbana, o prefeito afirmou que o valor da licitação era muito alto e que por tal razão houve uma contrapartida da prefeitura a fim de que fosse reduzido o valor do contrato, anteriormente, orçado em 120 mil reais e após a proposta da prefeitura, houve redução para 60 mil reais. E que a contrapartida da prefeitura foi a aprovação de um orçamento, na Câmara de Vereadores, para que fosse comprado um caminhão para coleta de lixo na Cidade, e assim reduzido o valor do contrato.

O prefeito encerrou a discussão com a sociedade civil afirmando que desacreditava das denúncias de descumprimento da legislação trabalhista em relação aos trabalhadores da limpeza urbana e das demais categorias profissionais, pois ele pensava que onde existe Justiça do Trabalho, não existe injustiça no emprego<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> O Prefeito em exercício fazia referência, neste momento, à autonomia que os trabalhadores e trabalhadoras brasileiros/as têm em procurar o Poder Judiciário, especificamente a Justiça do Trabalho (Vara do Trabalho) para defesa de seus direitos trabalhistas e pleitear em juízo o reconhecimento e respeito de tais direitos.

## CONCLUSÕES

O município de Huimatá oferece poucas condições de trabalho, não conta com políticas públicas de emprego, e a maior parte da população depende do funcionalismo público e de um pequeno comércio.

Dentre os funcionários públicos municipais, o quadro vivenciado pelos trabalhadores da limpeza urbana é de irregularidade e precarização. O serviço de limpeza urbana é terceirizado, a empresa não fornece os Equipamentos de Proteção Individual, os caminhões de coleta de lixo são inadequados, uma vez que o transporte do lixo é feito em carrocerias abertas, e os trabalhadores ficam em contato com o mesmo. O pagamento de salários é feito trimestralmente, e a contratação não garante nenhum direito trabalhista.

Os/as trabalhadores/as do serviço de saúde sofreram uma perda de 70% em seus salários referente ao adicional que recebiam em função da qualificação profissional, além de uma outra perda de 20% do adicional de insalubridade da profissão. Cumprem a jornada de 120 horas ao mês e precisam ficar 180 horas de sobreaviso, para serem acionados, caso aconteça alguma emergência.

Há uma incidência de trabalho infantil em olarias e carvoarias da Cidade, entretanto, não se trata de contratação das crianças e adolescentes por empresas, e sim, de famílias que trabalham em regime de concessão das terras, nas quais elas pagam com uma parte da produção o uso das terras e fornos. As entidades sindicais relatam que não há transparência no uso dos recursos públicos, especialmente nas áreas de educação e saúde. Também denunciam a inexistência de negociação entre os sindicatos e o Poder Público.

O presídio da Cidade apresenta-se em condições precárias, tanto nas instalações quanto no funcionamento. Embora não houvesse superlotação no momento da vista, houve relatos de que geralmente está superlotado. Dos 09 detentos entrevistados, 05 presos eram condenados, os demais ainda aguardavam julgamento. Para os presos condenados não há qualquer programa de remissão de

pena, a penitenciária não oferece condições de exercício de trabalho. A segurança é feita por dois policiais militares, o quadro apresenta-se com flagrantes infrações da Lei de Execuções Penais.

No município de Huimatá, prevalecem relações patrimonialistas e de desrespeito aos direitos do funcionalismo público. Não existe publicização das ações públicas nem negociação com as entidades representativas do funcionalismo. Constatou-se violação de direitos trabalhistas na contratação de funcionários da limpeza pública, expressa em: a) não assinatura de contrato de trabalho; b) não utilização de equipamentos de proteção individual; c) exposição dos trabalhadores ao lixo in natura; atraso constante de salários. Constatou-se que os funcionários públicos também têm sofrido atrasos constantes no pagamento de seus salários.

## RECOMENDAÇÕES

Frente ao quadro exposto, a Relatoria apresenta as seguintes recomendações, a fim de que sejam adotadas medidas eficazes para sanar as violações de direitos humanos dos trabalhadores:

- **À Secretaria Especial para Promoção de Políticas para a Igualdade Racial:**
- A proposição e o monitoramento das políticas públicas desenvolvidas Poder Público Municipal e Estadual, em atenção às populações negra e indígena, a fim de promover a igualdade racial, estabelecendo um fim aos conflitos motivados pelas relações étnico-raciais;

- **À Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - SEPM**
  - A proposição e o monitoramento das políticas públicas desenvolvidas pelos estados em atenção às mulheres, a fim de promover a erradicação a exploração sexual, que atinge meninas e mulheres no município;
  
- **À DRT/AM. Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério do Desenvolvimento Social**
  - Ampliação das metas do PETI para inclusão das crianças e adolescentes que estão em situação de trabalho em companhia dos pais em olarias e carvoarias;
  - Realização de fiscalização das condições de trabalho e da situação funcional dos trabalhadores da limpeza pública em Humaitá/AM;
  
- **Ao Departamento Penitenciário Nacional/ Ministério da Justiça**
  - Fiscalização da situação da unidade prisional de Humaitá/AM, com vistas à regularização do quadro funcional, da situação dos detentos e da reestruturação física da referida Unidade, conforme atribuição dada pelo artigo 72 de Lei de Execução Penal, tendo em vista o devido cumprimento da Lei de Execução de Penal, e da promoção da dignidade humana dos detentos;
  
- **À Central Única dos Trabalhadores e à Internacional de Servidores Públicos**
  - Desenvolvimento de iniciativas de formação sindical e política, incluindo o campo das políticas públicas, junto ao Sindicato dos Servidores Municipais, como forma de reforçar a luta pela dignidade do funcionalismo público de Humaitá;



- **Ao Ministério Público Estadual**

- Investigação das denúncias de corrupção, e se confirmadas, encaminhamento de denúncia ao Poder Judiciário para adoção dos procedimentos legais cabíveis;
- Denúncia dos Policiais Militares envolvidos em casos de tortura contra trabalhadores rurais;
- Monitoramento do cumprimento da promoção e garantia dos direitos humanos, pelo Poder Público, da população de Humaitá/AM.